REGISTADO
S. DECOP.UAT. $2 / 20267 / 2019$ - 2019-06-28

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal Município de Leiria Largo da República, n. ${ }^{\circ}$ 2414-006 LEIRIA
$500 \cdot 10-422$ ENT $31061 / 19$ NLPG $31859 / 18$ 1.719


Vossa Referência

Nossa Referência<br>DECOP-UAT.2/20267/2019<br>2019-06-28

## Assunto: Processo(s) de Fiscalização Prévia

1497/2019
Tendo sido objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juizes de turno da 1 . $^{\text {a }}$ Sessão do Tribunal de Contas, em 2019-06-26, nos termos do art. ${ }^{\circ} 83 .{ }^{\circ}$ da Lei $n^{\circ}$ 98/97, de 26 de agosto, tenho a honra de enviar a V. Ex. ${ }^{\text {a }}$ o(s) ato(s)/contrato(s) relativo(s) ao(s) processo(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos artigos $5 .{ }^{\circ}$ a $7 .{ }^{\circ}$ do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n. ${ }^{\circ} 66 / 96$, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex. ${ }^{\text {a }}$ de que, nos termos dos $n .{ }^{05} 2$ e 3 do artigo $7 .{ }^{\circ}$ do referido diploma, não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo

Com os melhores cumprimentos.

$$
\begin{aligned}
& \text { A Auditora-Coordenadora } \\
& \text { (por subdelegação de assinatura) }
\end{aligned}
$$

Ana Luísa Nunes


| IDENTIFICAÇÅO DA ENTIDADE FISCALIZADA |  |
| :---: | :--- |
| NIF |  |
| 505181266 | Municipio de Leiria |


| REFERENCIA DO DOCUMENTO |
| :---: |
| 5208000000019650781 |
| IMPORTANCIA A PAGAR |
| $787.41 €$ |
| DATA LIMITE DE PAGAMENTO |

Nos termos do $n^{\circ} 1$ do art. $^{\circ} 7 . .^{\circ}$, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei $n^{\circ} 66 / 96$, de 31 de maio

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN PT50 por cheque à ordem da Agência de Gestâo da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

| Certificação do pagamento |
| :--- | :--- |
|  |
|  |
|  |



Ana Luisa Nunes
A Auditora-Coordenadora


## ADENDA AO CONTRATO N. ${ }^{\circ}$ 77/2019

# CONCURSO PÚBLICO N. ${ }^{\circ}$ 40/2018/DICP - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇĀO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, NO CONCELHO DE LEIRIA, INCLUINDO PODAS 


#### Abstract

Entre: RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de residente na freguesia de portador do Cartão de Cidadão número na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que the é conferida pela alínea f) do n. ${ }^{\circ} 2$ do artigo $35 .{ }^{\circ}$ da Lei $n .075 / 2013$, de 12 de setembro, e alínea a) do n. ${ }^{\circ} 1$ do artigo 18.0 do Decreto-Lei $n .{ }^{\circ}$ 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do $n .{ }^{\circ} 1$ do artigo 14.0 do Decreto-Lei $n .{ }^{\circ}$ 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;


## e

MIGUEL ÂNGELO OLIVEIRA PEREIRA DOS REIS, natural da freguesia de concelho de portador do Cartão de Cidadão número concelho de $\qquad$ contribuinte número
 residente na freguesia certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervémal, emforme representação da entidade denominada Arquijardim, S.A., com o capital social de $€ 100.200,00$ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua Estrada de Fátima, n. ${ }^{\circ}$ 33, 2490-053 Atouguia, pessoa coletiva número 504818384, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de aprovação da minuta da adenda ao contrato $n .0{ }^{0} 77 / 2019$, por deliberação de 11/06/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n. ${ }^{\circ}$ 40/2018/DICP Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos, no Concelho de Leiria, incluindo Podas.

É celebrada a presente adenda ao contrato n. ${ }^{\circ}$ 77/2019, a qual contem alterações no parágrafo relativo à decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato, nos seguintes termos:
Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 02/05/2019 da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n. 0 40/2018 - Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos, no Concelho de Leiria, incluindo Podas.
A presente adenda integra para todos os efeitos legais o contrato n. 0 77/2019.

Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato n. ${ }^{0} 77 / 2019$, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 11 de junho de 2019, a qual vai ser assinada pelos mencionados outorgantes.

Assinatura


Raul Miguel
de Castro $\qquad$
O SEGUNDO OUTORGANTE
MIGUEL
ANGELO
OLIVEIRA
PEREIRA
DOSREIS

## CONTRATO N. ${ }^{\circ}$ 77/2019

## CONCURSO PÚBLICO N. ${ }^{\circ}$ 40/2018 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, NO CONCELHO DE LEIRIA, INCLUINDO PODAS

## Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que the é atribuida pelo n. ${ }^{\circ} 3$ do artigo $57.0^{\circ}$ da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do $n .{ }^{\circ} 2$ artigo $35 .{ }^{\circ}$ da Lei $n .{ }^{\circ} 75 / 2013$, de 12 de Setembro, e alínea a) do $n .{ }^{0} 1$ do artigo $18 .{ }^{\circ}$ do Decreto-Lei $n .{ }^{\circ} 197 / 99$ de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do $n .{ }^{\circ} 1$ do artigo $14 .{ }^{\circ}$ do Decreto-Lei n. ${ }^{\circ} 18 / 2008$, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;
e
MIGUEL ÂNGELO OLIVEIRA PEREIRA DOS REIS, natural da freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 04489422 8ZYO, residente na freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, contribuinte número 114127590, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada Arquijardim, S.A., com o capital social de $€ 100.200,00$ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua Estrada de Fátima, n. ${ }^{\circ}$ 33, 2490-053 Atouguia, pessoa coletiva número 504818384 , como Segundo Outorgante

Tendo em conta a decisã̃o de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.0 40/2018 - Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos, no Concelho de Leiria, incluindo Podas.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/0200220 plano 2018/A/89, compromisso número 1216/2019, autorizado em 28/03/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

## Cláusula 1. ${ }^{\text {a }}$ | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no Concelho de Leiria, incluindo podas, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

## Cláusula 2.a | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de $€ 787.410,00$ (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

## Cláusula 3.a | Condiçōes de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

## Cláusula 4.a | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 18 meses, a contar da data da sua celebração, sem prejuizo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

## Cláusula 5.a | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Municipio de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.a da Parte I do Caderno de Encargos.

## Cláusula 6.al Gestor de contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.0-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente responsável pela Divisão de Manutenção e Conservação, Sr. Eng. Luis Oliveira, enquanto Gestor de Contrato.

Município de Leiria Câmara Municipal

## Cláusula 7.a | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:
a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
b) O Caderno de Encargos;
c) Anexo I - Declaração conforme alínea a) do $n .{ }^{\circ} 1$ do artigo $57 .{ }^{\circ}$ do CCP;
d) Anexo III - Proposta base e lista de preços unitários;
e) Documento de onde constem os elementos para avaliação da proposta.

## Cláusula 8.a | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do $n .01$ do artigo $81 .{ }^{\circ}$ do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 08 de janeiro de 2019 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 05 de abril de 2019, pelo Serviço de Finanças de Ourém [2127] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Arquijardim, S.A., emitido em 05/02/2019 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Miguel Ângelo Oliveira Pereira dos Reis, emitido em 01/02/2019 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Manuel de Oliveira Pereira dos Reis, emitido em 31/01/2019 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Miguel Ângelo Oliveira Pereira dos Reis, com o número 04489422 8ZY0, válido até 08/01/2020;
- Cópia da Certidão Permanente com código de acesso n. ${ }^{\circ}$ 7101-6645-6503;
- Cópia da Autorização n. ${ }^{\circ} 135$-AT da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, de 16 de setembro de 2016, a autorizar a entidade Arquijardim, S.A. a exercer a atividade de prestação de serviços de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos;
- Cópia da Ata $n .{ }^{\circ}$ 4, de 22 de janeiro de 2016 a conferir a Miguel Ângelo Oliveira Pereira dos Reis poderes necessários para representar a sociedade;
- Comprovativo do Seguro-Caução efetuado pela Cosec - Companhia de Seguro de Créditos, S.A., no valor de $€ 39.419,27$, de 12 de abril de 2019

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.


TRIBUNAL DE CONTAS
Processa de

TRIBUNAL DE CONTAS
HOMOLOGADO CONFORME
EM SESSAO DIARIA DE visTo
$2019 / 06 / 26 \quad 1497 / 2019$

